

PUBLICADO N	0:
JORNAL:pág	de / /
MURAL PÚBLICO MU	NICIPAL
••••••	***************************************

## LEI Nº 1934/2013

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO (MICRO ÔNIBUS)

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

## LEI

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:
- ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MARCA GRAN MICRO, ANO/MODELO 2003, PLACAS KQZ8968, RENAVAM 825124727, CHASSI 9BM688Z763B360223, PATRIMÔNIO N° 2194.
- **Parágrafo único:** A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.
- Art. 2°. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.
- Art. 3º .O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 DE MARÇO DE 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra

TARCISIO REINALDO BERVIAN Secretário Mun. de Administração e Finanças

